

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
79	3.1.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
80	3.3.50.00.00.00.00.00 0100	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	1.000,00
81	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	40.000,00	34.285,27
82	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
83	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
84	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	35.180,00
85	4.4.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
86	4.4.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	888,69
Total do Projeto/Atividade:						113.177,74
Total da Unidade:						113.177,74
Total do Órgão:						113.177,74
Total da Entidade:						113.177,74
Total Geral:						113.177,74

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 53  
 Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.005	Despesas não consideradas nos índices legais - Educação				
160	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	13.770,75
161	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						13.770,75
Total da Unidade:						13.770,75
Total do Órgão:						13.770,75
Total da Entidade:						13.770,75
Total Geral:						13.770,75

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 54  
 Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção da Secretaria da Administração.				
4	3.1.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	196.073,50
5	3.2.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	214,25
6	3.3.50.00.00.00.00.00 0100	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	98.834,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	75.790,78
8	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	427,99
9	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.084,40
10	4.4.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.987,00
11	4.6.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	24.171,40
Total do Projeto/Atividade:						408.583,32
Total da Unidade:						408.583,32
Total do Órgão:						408.583,32
Total da Entidade:						408.583,32
Total Geral:						408.583,32

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 55  
 Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

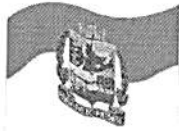
Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Proj./Ativ. 2.031 Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.						
3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	
4	3.2.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.000,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.000,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0221.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	320.438,00
73	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	78,59
74	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	250,06
75	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8,80
76	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0266.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.936,93
8	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	150.000,00	0,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0221.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0222.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0248.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	980,40
12	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	98.326,35
13	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.3443.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
77	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.470,89
79	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0248.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	504,76
Total do Projeto/Atividade:						1.598.183,87
Total da Unidade:						1.598.183,87
Total do Órgão:						1.598.183,87
Total da Entidade:						1.598.183,87
Total Geral:						1.598.183,87

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 56  
 Comissão Permanente de Licitação  
 nº 150.189/08



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 57  
Comissão Permanente de Licitação

**Processo Licitatório nº 45/2015**  
**Dispensa de Licitação nº 03/2015**

**Comissão Permanente de Licitações**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 24, caput e inciso II, da Lei nº. 8.666/93**, declarou a **dispensa de licitação**, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.

**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 539/2014

  
**Andressa Bendlin**  
Secretária da Comissão de Licitação

MEMBRO  
Patricia Fabiane Fronczak

MEMBRO  
Reinaldo Stasiak

MEMBRO  
Cassiana Lais Brand

MEMBRO  
Marcia Maria Kerscher



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 45/2015

**Caracterização da Situação:** contratação da empresa Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios.

**Razão da Escolha:** visando o estágio curricular, obrigatório ou não, de estudantes, entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que integra o processo de ensino-aprendizagem, visando a preparação para o trabalho produtivo do educando.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 "caput", "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 24, *caput* e inc. II da Lei n.º 8.666/93.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:** O valor a ser pago a empresa contratada corresponde a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 (doze reais) por estagiário contratado; pelo período de 12 (doze) meses. A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são: Projeto Atividade – 2004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (24) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2020 – Manutenção de programas de Assistência Social – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (127) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2005 – Despesas não consideradas nos índices legais - Educação – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (160) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (07) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2004 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (07) – Aplicações Diretas.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 539/2014

Andressa Bendlin

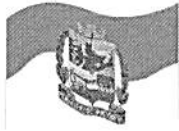
Secretária da Comissão de Licitação

MEMBRO  
Patricia Fabiane Fronczak

MEMBRO  
Reinaldo Stasiak

MEMBRO  
Cassiana Lais Brand

MEMBRO  
Marcia Maria Kerscher



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 59  
Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref.: Processo Licitatório nº 45/2015  
Dispensa de Licitação nº 03/2015**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

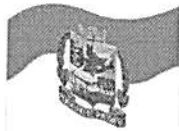
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## MINUTA DE CONTRATO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa .....

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valdes n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado o Sr. ...., residente e domiciliada a Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., portador do CPF n.º ....., RG n.º ..... de ora em diante denominada de Contratado, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 45/2015, modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015, e tem por objeto a prestação de serviços, conforme a seguir discriminado;

Paragrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objetivo CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Conforme solicitado através do Ofício n.º. 615/2015, pela Sra. Giozani Regina Crestani – Diretora do Departamento de Recursos Humanos e deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago a empresa contratada corresponde a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 (doze reais) por estagiário contratado; pelo período de 12(doze) meses. A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto contratado e o número do respectivo contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor contratual correspondente a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 por estagiário contratado, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

- → Pro Projeto Atividade – 2004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (24) – Aplicações Diretas;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 61  
Comissão Permanente de Licitação

- Projeto Atividade – 2020 – Manutenção de programas de Assistência Social – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (127) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2005 – Despesas não consideradas nos índices legais - Educação – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (160) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (07) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2004 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – 3.3.90.00.00.00.00.0251 (07) – Aplicações Diretas.

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

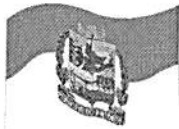
O preço contratado não sofrerá reajustes.

## CLAUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- d) formalizar as Oportunidades de Estágio, conciliando, em conjunto com o Centro de Integração de Estudantes, as condições definidas pela Instituição de Ensino, mediante Plano de Estágio, com as condições/ disponibilidades próprias, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando a contextualização curricular e atividades profissionais na forma da lei;
- e) receber os estudantes encaminhados pelo Centro de Integração de Estudantes, mantendo com os mesmos entendimentos sobre as condições de realização do Estágio;
- f) informar ao Centro de Integração de Estudantes os nomes dos estudante que, efetivamente, irão realizar o Estágio;
- g) celebrar Termo de Compromisso de estágio com a Instituição de Ensino e o educando com interveniência do Centro de Integração de Estudantes nos moldes estabelecidos na Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008;
- h) liberar o estagiário, quando necessário em data e horário pré determinados, para participar de dinâmica relativa sobre o processo de Estágio em local determinado em comum acordo;
- i) informar, mensalmente, ao Centro de Integração de Estudantes, a frequência dos Estudantes ao Estágio;
- j) transferir ao Centro de Integração de Estudantes, mensalmente, mediante entendimentos, contribuição destinada ao Fundo Interno de Bolsa Auxílio - FIBA, administrado pelo Centro de Integração de Estudantes, cujo valor será aplicado, única e exclusivamente, na concessão de Bolsa-Auxílio aos Estagiários que estiverem estagiando em suas dependências;
- k) efetuar, mensalmente, contribuição ao Centro de Integração de Estudantes, o valor de R\$ 12,00 (doze reais ) por estagiário/mês, destinada à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- l) proporcionar à Instituição de Ensino, observados os requisitos legais, subsídios que possibilitem o acompanhamento da orientação, da supervisão e da avaliação do ESTÁGIO, por intermédio de Relatórios de Estágio de periodicidade semestral, a serem, preenchidos pelo Estagiário, e Relatórios de Supervisão de Estágio, a serem preenchidos pelo



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

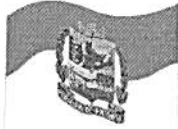
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 62  
Comissão Permanente de Licitação

- Supervisor de Estágio, de acordo com os modelos preconizados pelo Centro de Integração de Estudantes.
- m) deverá a unidade concedente compulsoriamente fornecer ao estagiário auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, bem como assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos do estágio ter duração inferior a 1(um) ano;
- n) poder tornar a iniciativa da rescisão, a qualquer tempo, do Termo de Compromisso de Estágio com comunicação escrita ao Centro de Integração de Estudantes juntamente com o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação de desempenho, desde que formalizada na primeira quinzena do mês.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto contratado, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,
- e) Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem, a qualquer tempo e hora, a fiscalização do objeto contratado, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários.
- f) relacionar-se com as instituições de Ensino e com elas celebrar Convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição dos Estágios de seus alunos;
- g) informar à UNIDADE CONCEDENTE as condições mencionadas na alínea "f";
- h) obter da UNIDADE CONCEDENTE a qualificação das Oportunidades de Estágio possíveis de serem concedidas, com a identificação dos respectivos cursos;
- i) promover o ajuste das condições de Estágio conciliando os requisitos exigidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO com as condições/disponibilidades da Unidade Concedente, mediante Plano de Estágio, no qual serão explicitadas as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando a contextualização curricular e atividades profissionais na forma da lei;
- j) encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE estudantes cadastrados pelo Centro de Integração de Estudantes e identificados com as Oportunidades de Estágio concedidas;
- k) diligenciar para que a Instituição de Ensino e a UNIDADE CONCEDENTE assinem o respectivo Acordo de Cooperação de que trata o inciso I do artigo 3º da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- l) diligenciar para que a UNIDADE CONCEDENTE e o Estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura das Instituição de Ensino, nos termos do inciso II do artigo 3º da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- m) preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, bem como efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos Estagiários, assumindo os respectivos custos;
- n) efetuar, por intermédio do Fundo Interno de Bolsa-Auxílio - FIBA, do Centro de Integração de Estudantes, o pagamento de Bolsa-Auxílio aos Estudantes que tiveram suas solicitações aprovadas pelo Centro de Integração de Estudantes;
- o) verificar, periodicamente, a regularidade da situação escolar dos Estagiários, retirando a interveniência dos respectivos Termos de Compromisso de Estágio na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: 1. Conclusão ou abandono do Curso; 2. Trancamento da matrícula; 3. Transferência de Curso; 4. Transferência de Instituição de Ensino; 5. Frequência às aulas e aprendizagem abaixo dos limites; informar a Instituição de Ensino da rescisão de



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>63</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Compromisso de Estágio, imediatamente após receber a comunicação escrita da UNIDADE CONCEDENTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Nos termos da legislação vigente, o CONTRATANTE pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a estipulada neste termo contratual, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então prestados.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

## CLÁUSULA SETIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade do setor de Recursos Humanos, através de servidor ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO.** A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

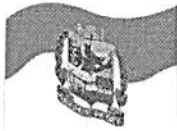
A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 64
Comissão Permanente de Licitação

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de situação de emergência, regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez" e Declaração de Dispensa de Licitação, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e termino em 12 (meses), podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

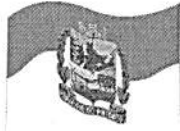
A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.  
Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Município de Irineópolis  
**Juliano Pozzi Pereira**  
Contratante

**Contratado**

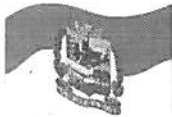
Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>66</u>
Comissão Permanente de Licitação

## PARECER JURÍDICO

### Assunto: Dispensa de Licitação

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de dispensa de licitação em nome da CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, atinente à contratação dos serviços de uma agência integradora de estágio, com uma estimativa de contratação máxima de 40 estagiários distribuídos nas Secretarias Municipais de Irineópolis.

A abertura do processo foi devidamente autorizada pelo gestor público, o contador certificou a existência de recurso financeiro apto a assegurar a contratação. O processo está instruído do Estatuto, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Federais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; a exigência de tais documentos está expressa na Legislação Vigente<sup>1</sup> para os casos de contratação com o Poder Público.

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos caros como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação como regra para contratação, pelo Poder Público, das suas obras, serviços, compras e alienações; regra que seria excepcionada apenas nos estritos casos previstos em lei (art. 37, XXI, CF).

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser interpretado restritivamente, de modo que as hipóteses legais que legitimam a não realização de licitação, em geral, não comportam ampliação do seu sentido e alcance, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional, que as tratou, volta-se a dizer, como exceção.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Logo, nessa seara, o intérprete há de ater-se á lei, quase sempre, a sua literalidade. Dentre os casos excepcionados pela legislação estão aqueles nos quais a própria competição é impossível, situação que a lei chamou de inexigibilidade, bem aqueles nos quais, embora teoricamente viável, a competição, de algum modo, poderia conduzir a um resultado não satisfatório ao interesse público, legitimando-se, pois, o afastamento da competição, situação que a lei chamou de dispensa.

No presente caso, almeja-se contratar diretamente a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágio CIN, com fundamento na dispensa de licitação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação: (...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;*

Salienta-se que o valor a ser pago pela empresa contratada corresponde a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 (doze reais) por estagiário contratado ; pelo período de 12 (doze) meses.

Diante do exposto, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, emite-se o parecer pela possibilidade jurídica de dispensa de licitação no presente caso.

É o parecer.

Irineópolis, 26 de outubro de 2015.

**Ana Maria Onevetch**

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2015 - DL

Processo Administrativo: 45/2015  
Processo de Licitação: 45/2015  
Data do Processo: 20/08/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 68
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2015-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Irineópolis, 24 de Agosto de 2015.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	480,000	UN	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS. (01-01-26592)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 24 / 08 / 15, até às 16:30 horas do dia 24 / 11 / 2015

Irineópolis, 24 de Agosto de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 45/2015      Licitação: 3/2015 - DL      Data do Processo: 20/08/2015

1	DOM/SC ✓	24/08/2015	Edital/Justificativa
3	IMPRESA NACIONAL ✓	24/08/2015	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	24/08/2015	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇ ✓	24/08/2015	Edital/Justificativa
4	MURAL PUBLICO	24/08/2015	Edital/Justificativa
6	JORNAL DIARIO DO PLANALTO ✓	24/08/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XIII – “na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatuarimente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos”, declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL



Objeto: contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios.

Aprovo a justificativa, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios.

O preço se apresenta compatível com o mercado. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Caracterização da Situação: contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios CIN, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. O valor a ser pago a empresa contratada corresponde a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 (doze reais) por estagiário contratado; Razão da Escolha: visando o estágio curricular, obrigatório ou não, de estudantes, entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que integra o processo de ensino-aprendizagem, visando a preparação para o trabalho produtivo do educando.

Dotações orçamentárias: Projeto Atividade – 2004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (24) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2020 – Manutenção de programas de Assistência Social – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (127) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2005 – Despesas não consideradas nos índices legais - Educação – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (160) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (07) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2004 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – 3.3.90.00.00.00.00.0251 (07) – Aplicações Diretas. Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# Irineópolis

## PREFEITURA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### DESPACHO DE LICITAÇÃO Nº 45/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios.

Aprovo a justificativa, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios.

O preço se apresenta compatível com o mercado. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 – REGISTRO DE PREÇOS



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a “LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 21 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 45/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação: contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios CIN, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. O valor a ser pago a empresa contratada corresponde a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 (doze reais) por estagiário contratado; Razão da Escolha: visando o estágio curricular, obrigatório ou não, de estudantes, entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que integra o processo de ensino-aprendizagem, visando a preparação para o trabalho produtivo do educando.

Dotações orçamentárias: Projeto Atividade – 2004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (24) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2020 – Manutenção de programas de Assistência Social – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (127) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2005 – Despesas não consideradas nos índices legais - Educação – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (160) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (07) – Aplicações Diretas; Projeto Atividade – 2004 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – 3.3.90.00.00.00.00.0251 (07) – Aplicações Diretas. Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015  
##ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 20 de agosto de 2015.



242.96

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/08/2015 10:54:44  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 3619681  
**Data prevista de publicação:** 24/08/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8345034	DISPENSA CIN ESTAGIO.rtf	74288e91d315db8b 64db594a73f8c6ed	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 2261/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1733/2015  
 Data da Compra: 18/08/2015  
 Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 2964)

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
 Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
 Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
 CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
 Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:  
 Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
 Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		242,96	242,96
					<b>Total Geral:</b>	242,96
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	242,96

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 18 de Agosto de 2015

-----  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO



Espécie: Termo Aditivo nº 343-3/2012 - Contrato nº 343/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: OTREBOR SUPERV. ASS. GER. SERV. OBRAS ENG. LTDA. Valor: 0,00 (zero). Vigência: Início: 23/07/2015 Término: 27/02/2016. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 80/2012. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE MACRODRENAGEM.

Espécie: Termo Aditivo nº 359-5/2013 - Contrato nº 359/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME. Valor: 0,00 (zero). Vigência: Início: 29/07/2015 Término: 01/08/2016. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 83/2013. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO, PARA AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 372/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: NOVOTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor: 4.931.200,54 (quatro milhões novecentos e trinta e um mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: Início: 06/08/2015 Término: 06/11/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 130/2015. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM COMPLEMENTAR QUE ATINGIRÁ OS BAIROS BOM VIVER, VENDAVAL E SÃO MIGUEL (RIO CAVEIRAS) - PARA O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME PROJETO ANEXO.

Contrato nº 376/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: RSI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME. Valor: 166.659,30 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: Início: 08/08/2015 Término: 15/01/2016. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 197/2015. Recursos: Dotação: 1.045.4.90.00.00.00.00 (345). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA MARTINIA MARIA RODRIGUES, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM VIVER, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC.

Contrato nº 377/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: WA COMERCIO LTDA - ME. Valor: 1.334.493,79 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 10/04/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 177/2015. Recursos: Dotação: 1.045.4.90.00.00.00.00 (345). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS MANOEL MARIANO FERREIRA E RUA KILIANO KREMER, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ANEXO.

Contrato nº 378/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: BRUNA DE MIRANDA - ME. Valor: 456.486,67 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 10/05/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 187/2015. Recursos: Dotação: 1.045.4.90.00.00.00.00 (345). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA GERAL JARDIM CAROLINA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CAROLINA, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC.

Contrato nº 381/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: BRUNA DE MIRANDA - ME. Valor: 303.140,51 (trezentos e três mil cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos). Vigência: Início: 13/08/2015 Término: 13/04/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 179/2015. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS BENJAMIN CONSTANT, GISELE MARCELINO, JOÃO JOAQUIM E JURITI LOCALIZADAS NO BAIRRO RIO CAVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC.

Contrato nº 388/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: RSI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. Valor: 1.019.983,00 (um milhão, dezentos e novecentos e oitenta e três reais). Vigência: Início: 19/08/2015 Término: 19/03/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 178/2015. Recursos: Dotação 1.045.4.90.00.00.00.00 (345). Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de drenagem pluvial, pavimentação com lajotas sextavadas e sinalização das ruas esmeraldino prazeres (pe-3) e hugo amorim.

Contrato nº 389/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: Bruna de Miranda ME. Valor: 390.512,74 (trezentos e noventa mil, quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos). Vigência: Início: 19/08/2015 Término: 19/05/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 186/2015. Recursos: Dotação 1.045.4.90.00.00.00.00 (345).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/licitacoes.html>, pelo código 00032015082400187

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Paulo Lopes, Urubici, Imbituba, Tijucas, localizadas no Bairro Jardim Carolina, no município de Biguaçu.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 211/2015 PMB

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra e fornecimento de material para a pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada Geral de São Mateus, no Município de Biguaçu, de acordo com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, parte integrante deste edital. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até às 13:45 horas do dia 14/09/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas do dia 14/09/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura. Local para obtenção do edital: site da PMB: [www.biguaçu.sc.gov.br](http://www.biguaçu.sc.gov.br), ou no Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019.

Biguaçu, SC, 21 de agosto de 2015.  
RAMON WOLLINGER  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PMC 93/2015

Processo de licitação nº. PMC 154/2015  
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/09/2015, às 14h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA Nº 01 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E AO REVESTIMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 08/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINOSKI FARIA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público Espécie: Inexigibilidade de Licitação, Base Legal: Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Processo: Processo de Inexigibilidade nº 3/2015, publicado em 20/08/2015. Contratante: Município de Catanduvás - Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CL Serviços de Saúde Médica Hospitalar e Diagnósticos LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços em pronto atendimento Plantão médico, e equipe de profissionais necessários, para o atendimento dos municípios de Catanduvás conforme Lei Municipal 2.504/2015. Prazo: Até 31/12/2015. Dotação Orçamentária: 2.089.3.90.00.00.00.00 (11) - Manutenção do Hospital Municipal. Ratificação: em 20/08/2015, por: Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal. Recurso Financeiro: Recetas de Impostos e de Transferência de Imposto

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº SAF-81/2013. Início da vigência: 18/08/2015 Vencimento: 10/11/2015. Concorrência nº: 136/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: acréscimo ao contrato para implantação e ampliação do sistema de manejo de águas pluviais da Rua Amazonas e adjacências. Contratado: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA (83.748.038/0001-74). Valor: R\$ 40.000,00.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitação Nº 15/14. Tomada de Preço Nº 01/14. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/14. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: Abasi Construções Ltda EPP. OBJETO: "Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasília." Considerando a solicitação feita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Gravatal, Considerando a cláusula 14.1 do Contrato Aditado; Considerando os acréscimos e supressões, ficam acrescidos e suprimidos, os itens da planilha orçamentária conforme anexo; Considerando a previsão contida no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, firma o presente termo aditivo mediante as cláusulas abaixo consignadas: Cláusula I - Fica suprimido o valor de R\$ 12.039,31 (Doze mil, trinta e nove reais e trinta e um Centavos) e acrescido o valor de R\$ 16.678,19 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito Reais e dezoito Centavos) a ser de R\$ 337.498,70 (Trezentos e trinta e sete Mil, quatrocentos e noventa e oito Reais e setenta Centavos), considerando as supressões e acréscimos feitos; Cláusula III - Ficam

revogadas, no contrato aditado, as disposições contrárias à Cláusula I e II deste Termo Aditivo, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data Assinatura 07/08/15.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 1 - Contrato nº 47/2015 - Reequilíbrio Econômico Financeiro. LICITAÇÃO: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. nº 49/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibirama. CONTRATADA: Vison Vansuiten - ME. OBJETO: Execução da obra de construção de 03 (três) Pórticos Turísticos neste município de Ibirama. VALOR DO CONTRATO: R\$ 362.845,93. ITEM ORÇAMENTÁRIO: 06.02.1.008.4.4.90.00.00.00.00 - Construção de Portais Turísticos. Recursos: RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 793946/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA PROCESSO Nº 2622.1010620-32/2013 E PRÓPRIOS. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2015. VIGÊNCIA: 14/08/2015 a 15/06/2016. FORO: Ibirama - SC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

Processo Licitação nº 45/2015  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez", declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios em, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015  
JULIANO POZZI PEREIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 - RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2015  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 21 de agosto de 2015  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015/RGP/FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: PONTAMED FARMACEUTICAS LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALAR, CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMACT SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CENTER-MEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS, SULMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA COMERCIAIS LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, WAM-MED DIST DE MEDICAMENTOS, AGIL DIST DE MEDICAMENTOS, CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO, LA DALLA PORTA JUNIOR, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CONQUISTA DIST DE MEDICAMENTOS, ANDRÔMEDA DIST DE MEDICAMENTOS, ANGAI DIST DE MEDICA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II – "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

218,55

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 79
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II – "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2262/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1734/2015  
Data da Compra: 18/08/2015  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2965)



Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2015.

Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN PUBLICACAO (01-01-02072)		218,55	218,55
				<b>Total Geral:</b>	218,55
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	218,55

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 18 de Agosto de 2015

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

Data do orçamento:  
21/8/2015

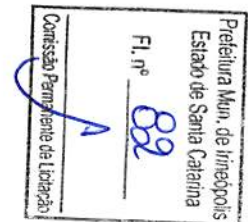
Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos  
Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente	<b>4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</b>
Endereço	<b>PARANÁ</b>
Cidade	IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone	4736251111
CNPJ	83102558000105
Contato	ANDRESSA BENDLIN
	Bairro: CENTRO
	CEP: 89440000

## ORÇAMENTO nº 314681/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,537	25,60	218,55

Data da publicação.....: 24/8/2015  
Validade da proposta...: 24/8/2015  
Responsável.....: Conteúdo e Informações Fornecidas pelo  
Cliente.



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>83</u>
Comissão Permanente de Licitação

disposição no departamento de Compras e Licitações da PMB, ou através do site [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br).  
Bombinhas/ SC, 20 de agosto de 2015.  
ROSÂNGELA ESCHBERGER  
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 314903

### Caçador

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA DATA DE ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 81-2015, PR - Nº 57-2015 - TIPO: MENOR PREÇO - PREFEITURA, EDITAL OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR - SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/09/2015 às 14h00min. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195, ou no site [caçador.sc.gov.br](http://caçador.sc.gov.br) no ícone licitações ou ainda por e-mail: [licitacaopmc@caçador.sc.gov.br](mailto:licitacaopmc@caçador.sc.gov.br), no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone. Caçador, 19 de agosto de 2015

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 314718

### Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 154/2015  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 93/2015 (PRESENCIAL)  
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/09/2015, às 14h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA Nº. 01 DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO REVESTIMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 08/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.  
Luiz Alberto Rincoski Faria  
Prefeito

Cod. Mat.: 314774

### Cunha Porã

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
O Município de Cunha Porã, SC, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que REVOGOU o processo licitatório Nº 1744/2015, modalidade Pregão Presencial nº 41/2015, publicado no DOE nº 20.126, do dia 20-08-2015, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Cunha Porã/SC, em 24-08-2015. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 314758

### EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 43/2015

O Município de Cunha Porã, SC, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial "Sistema Registro de Preços" nº 43/2015, com julgamento por item, cujo objeto registro de preços para eventual contratação de consultas médicas especializadas em ginecologia e obstetrícia; consulta médica especializada em ortopedia; exame de ultra-sonografia do sistema músculo esquelético para diagnóstico; contratação de serviços médicos em clínica geral para atendimento em ESF, e, contratação de profissional liberal para prestação de serviços de psicologia para o município de Cunha Porã. Os envelopes serão recebidos até dia 03-09-2015, às 08h00min, e a abertura será realizada às 08h15min, do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto. de Licitações, Cunha Porã/SC, em 24-08-2015. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 314784

### Dona Emma

MUNICÍPIO DE DONA EMMA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2015

O Município de Dona Emma, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993; torna público que, às 9 horas do dia 14 de setembro de 2015, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, realizará processo licitatório objetivando a contratação de obras de infraestrutura urbana compreendendo a drenagem pluvial, a pavimentação com lajotas sextavadas de concreto e a sinalização viária, em uma extensão de 1,015 metros (8.120 m²) da Rua João Hamm, localizada no Bairro de Nova Esperança do Município de Dona Emma.

O edital completo encontra-se afixado no mural de publicações oficiais do Município de Dona Emma e/ou disponível no site: [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br).

Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, em dias úteis, no horário de expediente das 7 às 13 horas, através do telefone (47) 3364-2816, ou pelo e-mail [compras@dongaemma.sc.gov.br](mailto:compras@dongaemma.sc.gov.br).

Dona Emma (SC), 21 de agosto de 2015.

EGON GABRIEL JUNIOR  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 314696

### Ibirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 85/2015  
Fundamentação Legal: Inciso XVII do Art. 24 - Lei 8.666/93 e alterações.

Objeto: PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA REVISÃO EM PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA ESTIPULADA PELO FABRICANTES, DOS VEÍCULOS: VWs GOL - PLACA MLM 5568, FOX - PLACA MQK 4403, SAVEIRO - PLACA MDB 3547, SAVEIRO - PLACA QHE 2395, JETTA - PLACA MKU 6532, SAVEIRO - PLACA MLU 9686 E VW GOLs PLACAs MLM 4988, MLM 4788, MLM 1148, MLM 5488, MLM 4648 DESTA MUNICIPALIDADE  
Contratada: Auto Elite Ltda. - CNPJ 83.270.397/0012-11  
Valor: R\$ 6.931,50

Ibirama, 13 de agosto de 2015.

Francisco Asbreno Lohn - Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 314824

### Imbituba

PREFEITURA DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 79/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

A Prefeitura de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2015, licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo técnica e preço, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada em serviços de informática, para aquisição (direito de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em sistema (software) de uma solução integrada de gestão de informações para a apuração do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site [www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br) - link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de agosto de 2015

Ivan Vitorio  
Secretária da Fazenda

Cod. Mat.: 314773

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 314681

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015 - REGISTRO DE PREÇOS  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 21 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 314776

### Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 032/2015 FMS RGP  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.  
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).  
As propostas serão abertas às 10h00min do dia 10 de setembro de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 21 de agosto de 2015.

Douglas Cristiano da Silva  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 314682

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 145/2015 RGP  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.  
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).  
As propostas serão abertas às 08h30min do dia 11 de setembro de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 21 de agosto de 2015.

Douglas Cristiano da Silva  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 314683



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 85

Comissão Permanente de Licitação

Início

Município

Governos

Transparência

Notícia

Página 4 de 11

Página

Manifesto

Município de  
Irineópolis

segunda-feira

Pancadas de  
Chuva  
Máx: 26C  
Min: 11C

terça-feira

Chuva  
Máx: 20C  
Min: 10C

## TRANSPARÊNCIA

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

## Licitações

Dispensa N.º 45/2015

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

01  
SE  
2015

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN. PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

- o **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- o **Sotor responsável:** LICITAÇÕES
- o **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEOPOLIS - SC  
CEP 89440-000

## Edital e Avisos

- 24/08/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45-2015 - CIN ESTAGIO - DISPENSA [0,2MB]

## Histórico de Atualizações

- 24/08/2015, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

## Município de Irineópolis

E-mail: [irineopolis@irineopolis.sc.gov.br](mailto:irineopolis@irineopolis.sc.gov.br)Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

## GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Irineópolis, integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio das MPM - MPM.





Especie: Termo Aditivo nº 343-3/2012 - Contrato nº 343/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: OTREBOR SUPERV. ASS. GER. SERV. OBRAS ENG. LTDA. Valor: 0,00 (zero). Vigência: Início: 23/07/2015 Término: 27/02/2016. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 80/2012. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE MACRODRENAGEM.

Especie: Termo Aditivo nº 359-5/2013 - Contrato nº 359/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME. Valor: 0,00 (zero). Vigência: Início: 29/07/2015 Término: 01/08/2016. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 83/2013. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO, PARA AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 372/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: NOVOTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor: 4.931.200,54 (quatro milhões novecentos e trinta e um mil e duzentos reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: Início: 06/08/2015 Término: 06/11/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 130/2015. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM COMPLEMENTAR QUE ATINGIRA OS BAIROS BOM VIVER, VENDAVAL E SÃO MIGUEL (RIO CAVEIRAS) - PARA O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME PROJETO ANEXO.

Contrato nº 376/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: RSI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME. Valor: 166.659,30 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: Início: 08/08/2015 Término: 15/01/2016. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 197/2015. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA MARTINIA MARIA RODRIGUES, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM VIVER, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC.

Contrato nº 377/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: WA COMERCIO LTDA - ME. Valor: 1.334.493,79 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 10/04/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 177/2015. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS MANOEL MARIANO FERREIRA E RUA KILIANO KREMER, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ANEXO.

Contrato nº 378/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: BRUNA DE MIRANDA - ME. Valor: 456.486,67 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 10/05/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 187/2015. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA GERAL JARDIM CAROLINA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CAROLINA, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC.

Contrato nº 381/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: BRUNA DE MIRANDA - ME. Valor: 303.140,51 (trezentos e três mil cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos). Vigência: Início: 13/08/2015 Término: 13/04/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 179/2015. Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS BENJAMIN CONSTANT, GISELE MARCELINO, JOÃO JOAQUIM E JURITI LOCALIZADAS NO BAIRRO RIO CAVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC.

Contrato nº 388/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: RSI Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Valor: 1.019.983,00 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais). Vigência: Início: 19/08/2015 Término: 19/03/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 178/2015. Recursos: Dotação: Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de drenagem pluvial, pavimentação com lajotas sextavadas e sinalização das ruas esmeraldas prazeres (pc-3) e hugo amorim.

Contrato nº 389/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Contratada: Bruna de Miranda ME. Valor: 390.512,74 (trezentos e noventa mil, quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos). Vigência: Início: 19/08/2015 Término: 19/05/2016. Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 186/2015. Recursos: Dotação: Objeto: 1.045.4.4.90.00.00.00.00 (345)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acncidkch.html>, pelo código 00032015082400187

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Paulo Lopes, Urubici, Imituba, Tijucas, localizadas no Bairro Jardim Carolina, no município de Biguaçu.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 211/2015 PMB

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra e fornecimento de material para a pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada Geral de São Mateus, no Município de Biguaçu, de acordo com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, parte integrante deste edital. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até às 13:45 horas do dia 14/09/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas do dia 14/09/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: site da PMB: [www.bigacu.sc.gov.br](http://www.bigacu.sc.gov.br), ou no Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019.

Biguaçu, SC, 21 de agosto de 2015  
RAMON WOLLINGER  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PMC 154/2015

Processo de licitação nº PMC 154/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/09/2015, às 14h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA Nº 01 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E AO REVESTIMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 08/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LUÍZ ALBERTO RINOSKI FARIA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público Especie: Inexigibilidade de Licitação. Base Legal: Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Processo: Inexigibilidade nº 3/2015, publicado em 20/08/2015. Contratante: Município de Catanduvas - Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CL Serviços de Saúde Médica Hospitalar e Diagnósticos LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços em pronto atendimento Planta médico, e equipe de profissionais necessários, para o atendimento dos municípios de Catanduvas conforme Lei Municipal 2.504/2015. Prazo: Até 31/12/2015. Dotação Orçamentária: 2.089.3.3.90.00.00.00.00 (11) - Manutenção do Hospital Municipal. Ratificação: em 20/08/2015, por: Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal. Recurso Financeiro: Recetas de Impostos e de Transferência de Imposto

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: TERMO ADITIVO Nº 8 A O CONTRATO Nº SAF-N/12013. Início da vigência: 18/08/2015 Vencimento: 10/11/2015. Concorrência nº: 136/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: acréscimo ao contrato para implantação e ampliação do sistema de manejo de águas pluviais da Rua Amazonas e adjacências. Contratado: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA (83.748.038/0001-74). Valor: R\$ 40.000,00.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitação Nº 15/14. Tomada de Preço Nº 01/14. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/14. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: Abasi Construções Ltda EPP. OBJETO: "Construção de uma Unidade Básica De Saúde no Bairro Brasília." Considerando a solicitação feita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Gravatal; Considerando a cláusula 14.1 do Contrato Aditado; Considerando os acréscimos e supressões, ficam acrescidos e suprimidos, os itens da planilha orçamentária conforme anexo; Considerando a previsão contida no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, firma o presente termo aditivo mediante as cláusulas abaixo consignadas: Cláusula I - Fica suprimido o valor de R\$ 12.039,31 (Doze mil, trinta e nove reais e trinta e um Centavos) e acrescido o valor de R\$ 16.678,19 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis Centavos) ao contrato principal; Cláusula II - O novo valor do contrato passa a ser de R\$ 337.698,70 (Trezentos e trinta e sete Mil, quatrocentos e noventa e oito Reais e setenta Centavos), considerando as supressões e acréscimos feitos; Cláusula III - Ficam

revogados, no contrato aditado, as disposições contrárias à Cláusula I e II deste Termo Aditivo, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data Assinatura 07/08/15.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo 1 - Contrato nº 47/2015 - Reequilíbrio Econômico Financeiro. LICITAÇÃO: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, nº 49/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibirama. CONTRATADA: Wilson Vansuiten - ME. OBJETO: Execução da obra de construção de 03 (três) Pórticos Turísticos neste município de Ibirama. VALOR DO CONTRATO: R\$ 362.845,93. ITEM ORÇAMENTÁRIO: 06.02.1.008.4.4.90.00.00.00.00 - Construção de Portais Turísticos. Recursos: RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 793946/2013/MINISTERIO DO TURISMO /CAIXA PROCESSO Nº 2622.1010620-32/2013 E PRÓPRIOS. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2015. VIGÊNCIA: 14/08/2015 a 15/06/2016. FORO: Ibirama - SC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

Processo Licitação nº 45/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez", declaram a dispensa de licitação, para a contratação da empresa centro de integração de estudantes - estágios cin, para os procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários a realização de estágios. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015  
JULIANO POZZI PEREIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 - RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a LICITAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 21 de agosto de 2015  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

##### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015/RGP/FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: PONTAMED FARMACÉUTICAS LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR, CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CENTER-MEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS, SULMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, WAM-MED DIST. DE MEDICAMENTOS, ÁGIL DIST. DE MEDICAMENTOS, CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO, LA DALLA PORTA JÚNIOR, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS, ANDRÔMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS, ANGAI DIST. DE MEDICA-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO POSITIVA 20729/2015

CONTRIBUINTE:CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-CIN

CPF/CNPJ:03.233.240/0001-24

ENDEREÇO:AZEVEDO PORTUGAL, R.

Nº: 1369 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

OBS:

A presente certidão é válida por 30(Trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,02/09/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 831922729831922

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03233240/0001-24  
**Razão Social:** CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN  
**Nome Fantasia:** ESTAGIOS CIN  
**Endereço:** R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2015 a 19/09/2015

**Certificação Número:** 2015082101232027492640

Informação obtida em 02/09/2015, às 10:38:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>91</u>
Comissão Permanente de Licitação

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Centro de Integração de Estudantes – Estagios CIN. Irineópolis, 02 de setembro de 2015.

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO N° 27/2015



Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Centro de Integração de Estudantes – Estagios CIN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Vigência: 02.09.2015 a 01.09.2016

Valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Base Legal – Processo Licitatório n° 45/2015 – Dispensa de Licitação n°. 03/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
 CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 3/2015 - DL	Processo Administrativo: 45/2015 Processo de Licitação: 45/2015 Data do Processo: 20/08/2015	Folha: 1/1
--	--	------------

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2015
- b) Licitação Nr.: 3/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/09/2015
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUCROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descio (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descio (%)	Preço Unitário	Total do Item
UN	480,00	0,0000	12,00	5.760,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>5.760,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>5.760,00</b>

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN (7825)**  
 1 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUCROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

Irineópolis, 2 de Setembro de 2015.

.....  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 93  
 Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 3/2015 - DL

Processo Administrativo: 45/2015  
 Processo de Licitação: 45/2015  
 Data do Processo: 20/08/2015

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2015
- b) Licitação Nr.: 3/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/09/2015
- e) Data da Adjudicação: 02/09/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

**CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (7825)**

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.	UN	420	-	12,00	5.040,00

Total do Fornecedor: 5.040,00

Total Geral: 5.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (7), 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7), 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (24),  
 2.014.3.3.90.00.00.00.00 (81), 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (127), 2.005.3.3.90.00.00.00.00 (160)

Irineópolis, 2 de Setembro de 2015.

-----  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2015
- b) Licitação Nr.: 3/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/09/2015
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (7825)**

1 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.	UN	480,00	0,0000	12,00	5.760,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>5.760,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>5.760,00</b>

Irineópolis, 2 de Setembro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2015
- b) Licitação Nr.: 3/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/09/2015
- e) Data da Adjudicação: 02/09/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

					(em Reais R\$)
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (7825)</u>					
1 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.	UN	60	-	12,00	720,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>720,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>720,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

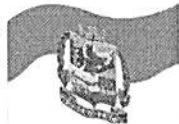
Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (24), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (81), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (127), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (160)

Irineópolis, 2 de Setembro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>97</u>
Comissão Permanente de Licitação

## CONTRATO Nº 27/2015

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrita no CPF nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.240/0001-24, neste ato representada pela senhora Vanelles Kuhl, portador do CPF nº 018.987.53997, RG nº 2775659 de ora em diante denominada de Contratado, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 45/2015, modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015, e tem por objeto a prestação de serviços, conforme a seguir discriminado;

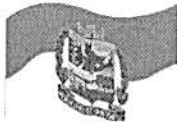
Paragrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objetivo CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Conforme solicitado através do Ofício nº. 615/2015, pela Sra. Giozani Regina Crestani – Diretora do Departamento de Recursos Humanos e deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago a empresa contratada corresponde a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 (doze reais) por estagiário contratado; pelo período de 12(doze) meses. A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto contratado e o número do respectivo contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 98

Comissão Permanente de Licitação

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor contratual correspondente a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 por estagiário contratado, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

## CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

- → Pro Projeto Atividade – 2004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (24) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2020 – Manutenção de programas de Assistência Social – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (127) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2005 – Despesas não consideradas nos índices legais - Educação – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (160) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (07) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2004 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (07) – Aplicações Diretas.

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço contratado não sofrerá reajustes.

## CLAUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- d) formalizar as Oportunidades de Estágio, conciliando, em conjunto com o Centro de Integração de Estudantes, as condições definidas pela Instituição de Ensino, mediante Plano de Estágio, com as condições/ disponibilidades próprias, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando a contextualização curricular e atividades profissionais na forma da lei;
- e) receber os estudantes encaminhados pelo Centro de Integração de Estudantes, mantendo com os mesmos entendimentos sobre as condições de realização do Estágio;
- f) informar ao Centro de Integração de Estudantes os nomes dos estudante que, efetivamente, irão realizar o Estágio;
- g) celebrar Termo de Compromisso de estágio com a Instituição de Ensino e o educando com interveniência do Centro de Integração de Estudantes nos moldes estabelecidos na Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008;



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

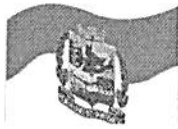
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>99</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

- h) liberar o estagiário, quando necessário em data e horário pré determinados, para participar de dinâmica relativa sobre o processo de Estágio em local determinado em comum acordo;
- i) informar, mensalmente, ao Centro de Integração de Estudantes, a frequência dos Estudantes ao Estágio;
- j) transferir ao Centro de Integração de Estudantes, mensalmente, mediante entendimentos, contribuição destinada ao Fundo Interno de Bolsa Auxílio - FIBA, administrado pelo Centro de Integração de Estudantes, cujo valor será aplicado, única e exclusivamente, na concessão de Bolsa-Auxílio aos Estagiários que estiverem estagiando em suas dependências;
- k) efetuar, mensalmente, contribuição ao Centro de Integração de Estudantes, o valor de R\$ 12,00 (doze reais ) por estagiário/mês, destinada à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- l) proporcionar à Instituição de Ensino, observados os requisitos legais, subsídios que possibilitem o acompanhamento da orientação, da supervisão e da avaliação do ESTÁGIO, por intermédio de Relatórios de Estágio de periodicidade semestral, a serem preenchidos pelo Estagiário, e Relatórios de Supervisão de Estágio, a serem preenchidos pelo Supervisor de Estágio, de acordo com os modelos preconizados pelo Centro de Integração de Estudantes.
- m) deverá a unidade concedente compulsoriamente fornecer ao estagiário auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, bem como assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos do estágio ter duração inferior a 1(um) ano;
- n) poder tornar a iniciativa da rescisão, a qualquer tempo, do Termo de Compromisso de Estágio com comunicação escrita ao Centro de Integração de Estudantes juntamente com o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação de desempenho, desde que formalizada na primeira quinzena do mês.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto contratado, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,
- e) Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem, a qualquer tempo e hora, a fiscalização do objeto contratado, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários.
- f) relacionar-se com as instituições de Ensino e com elas celebrar Convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição dos Estágios de seus alunos;
- g) informar à UNIDADE CONCEDENTE as condições mencionadas na alínea "f";



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 100  
Comissão Permanente de Licitação

- h) obter da UNIDADE CONCEDENTE a qualificação das Oportunidades de Estágio possíveis de serem concedidas, com a identificação dos respectivos cursos;
- i) promover o ajuste das condições de Estágio conciliando os requisitos exigidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO com as condições/disponibilidades da Unidade Concedente, mediante Plano de Estágio, no qual serão explicitadas as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando a contextualização curricular e atividades profissionais na forma da lei;
- j) encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE estudantes cadastrados pelo Centro de Integração de Estudantes e identificados com as Oportunidades de Estágio concedidas;
- k) diligenciar para que a Instituição de Ensino e a UNIDADE CONCEDENTE assinem o respectivo Acordo de Cooperação de que trata o inciso I do artigo 3º da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- l) diligenciar para que a UNIDADE CONCEDENTE e o Estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura das Instituição de Ensino, nos termos do inciso II do artigo 3º da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- m) preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, bem como efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos Estagiários, assumindo os respectivos custos;
- n) efetuar, por intermédio do Fundo Interno de Bolsa-Auxílio - FIBA, do Centro de Integração de Estudantes, o pagamento de Bolsa-Auxílio aos Estudantes que tiveram suas solicitações aprovadas pelo Centro de Integração de Estudantes;
- o) verificar, periodicamente, a regularidade da situação escolar dos Estagiários, retirando a interveniência dos respectivos Termos de Compromisso de Estágio na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: 1. Conclusão ou abandono do Curso; 2. Trancamento da matrícula; 3. Transferência de Curso; 4. Transferência de Instituição de Ensino; 5. Frequência às aulas e aprendizagem abaixo dos limites; informar a Instituição de Ensino da rescisão de Termo de Compromisso de Estágio, imediatamente após receber a comunicação escrita da UNIDADE CONCEDENTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Nos termos da legislação vigente, o CONTRATANTE pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a estipulada neste termo contratual, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então prestados.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

## CLÁUSULA SETIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade do setor de Recursos Humanos, através de servidor





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 101  
Comissão Permanente de Licitação

ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO.** A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de situação de emergência, regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>102</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez” e Declaração de Dispensa de Licitação, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e termino em 12 (meses), podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

prefeitura de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 103
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leya a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de setembro 2015.

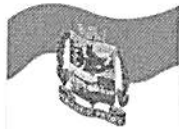
  
**GISELI KEMPINSKI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**IRINEÓPOLIS**  
Contratante

  
**VANELLES KUHL**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE**  
**ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**  
Contratado

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 104  
A

## CONTRATO Nº 74/2015

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Azevedo Portugal, n.º 1369, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.240/0001-24, neste ato representada pela senhora Vanelles Kuhl, portador do CPF n.º 018.987.53997, RG n.º 2775659 de ora em diante denominada de Contratado, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 45/2015, modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015, e tem por objeto a prestação de serviços, conforme a seguir discriminado;

Paragrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objetivo CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Conforme solicitado através do Ofício n.º. 615/2015, pela Sra. Giozani Regina Crestani – Diretora do Departamento de Recursos Humanos e deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago a empresa contratada corresponde a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 (doze reais) por estagiário contratado; pelo período de 12(doze) meses. A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto contratado e o número do respectivo contrato.

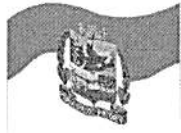
#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor contratual correspondente a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 por estagiário contratado, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

Contrato n.º 74/2015 – Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 105  
A  
Comissão Permanente de Licitação

- → Pro Projeto Atividade – 2004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (24) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2020 – Manutenção de programas de Assistência Social – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (127) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2005 – Despesas não consideradas nos índices legais - Educação – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (160) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (07) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade – 2004 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (07) – Aplicações Diretas.

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço contratado não sofrerá reajustes.

## CLAUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- d) formalizar as Oportunidades de Estágio, conciliando, em conjunto com o Centro de Integração de Estudantes, as condições definidas pela Instituição de Ensino, mediante Plano de Estágio, com as condições/ disponibilidades próprias, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando a contextualização curricular e atividades profissionais na forma da lei;
- e) receber os estudantes encaminhados pelo Centro de Integração de Estudantes, mantendo com os mesmos entendimentos sobre as condições de realização do Estágio;
- f) informar ao Centro de Integração de Estudantes os nomes dos estudante que, efetivamente, irão realizar o Estágio;
- g) celebrar Termo de Compromisso de estágio com a Instituição de Ensino e o educando com interveniência do Centro de Integração de Estudantes nos moldes estabelecidos na Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008;
- h) liberar o estagiário, quando necessário em data e horário pré determinados, para participar de dinâmica relativa sobre o processo de Estágio em local determinado em comum acordo;
- i) informar, mensalmente, ao Centro de Integração de Estudantes, a frequência dos Estudantes ao Estágio;
- j) transferir ao Centro de Integração de Estudantes, mensalmente, mediante entendimentos, contribuição destinada ao Fundo Interno de Bolsa Auxílio - FIBA, administrado pelo Centro de Integração de Estudantes, cujo valor será aplicado, única e exclusivamente, na concessão de Bolsa-Auxílio aos Estagiários que estiverem estagiando em suas dependências;
- k) efetuar, mensalmente, contribuição ao Centro de Integração de Estudantes, o valor de R\$ 12,00 (doze reais ) por estagiário/mês, destinada à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- l) proporcionar à Instituição de Ensino, observados os requisitos legais, subsídios que possibilitem o acompanhamento da orientação, da supervisão e da avaliação do ESTÁGIO,



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 106  
Comissão Permanente de Licitação

por intermédio de Relatórios de Estágio de periodicidade semestral, a serem, preenchidos pelo Estagiário, e Relatórios de Supervisão de Estágio, a serem preenchidos pelo Supervisor de Estágio, de acordo com os modelos preconizados pelo Centro de Integração de Estudantes.

- m) deverá a unidade concedente compulsoriamente fornecer ao estagiário auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, bem como assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos do estágio ter duração inferior a 1(um) ano;
- n) poder tornar a iniciativa da rescisão, a qualquer tempo, do Termo de Compromisso de Estágio com comunicação escrita ao Centro de Integração de Estudantes juntamente com o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação de desempenho, desde que formalizada na primeira quinzena do mês.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto contratado, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,
- e) Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem, a qualquer tempo e hora, a fiscalização do objeto contratado, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários.
- f) relacionar-se com as instituições de Ensino e com elas celebrar Convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição dos Estágios de seus alunos;
- g) informar à UNIDADE CONCEDENTE as condições mencionadas na alínea "f";
- h) obter da UNIDADE CONCEDENTE a qualificação das Oportunidades de Estágio possíveis de serem concedidas, com a identificação dos respectivos cursos;
- i) promover o ajuste das condições de Estágio conciliando os requisitos exigidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO com as condições/disponibilidades da Unidade Concedente, mediante Plano de Estágio, no qual serão explicitadas as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando a contextualização curricular e atividades profissionais na forma da lei;
- j) encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE estudantes cadastrados pelo Centro de Integração de Estudantes e identificados com as Oportunidades de Estágio concedidas;
- k) diligenciar para que a Instituição de Ensino e a UNIDADE CONCEDENTE assinem o respectivo Acordo de Cooperação de que trata o inciso I do artigo 3º da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- l) diligenciar para que a UNIDADE CONCEDENTE e o Estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura das Instituição de Ensino, nos termos do inciso II do artigo 3º da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- m) preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, bem como efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos Estagiários, assumindo os respectivos custos;
- n) efetuar, por intermédio do Fundo Interno de Bolsa-Auxílio - FIBA, do Centro de Integração de Estudantes, o pagamento de Bolsa-Auxílio aos Estudantes que tiveram suas solicitações aprovadas pelo Centro de Integração de Estudantes;
- o) verificar, periodicamente, a regularidade da situação escolar dos Estagiários, retirando a interveniência dos respectivos Termos de Compromisso de Estágio na ocorrência de uma ou



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 107  
A  
Comissão Permanente de Licitação

mais das seguintes hipóteses: 1. Conclusão ou abandono do Curso; 2. Trancamento da matrícula; 3. Transferência de Curso; 4. Transferência de Instituição de Ensino; 5. Frequência às aulas e aprendizagem abaixo dos limites; informar a Instituição de Ensino da rescisão de Termo de Compromisso de Estágio, imediatamente após receber a comunicação escrita da UNIDADE CONCEDENTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Nos termos da legislação vigente, o CONTRATANTE pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a estipulada neste termo contratual, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então prestados.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

## CLÁUSULA SETIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade do setor de Recursos Humanos, através de servidor ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO.** A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 108  
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de situação de emergência, regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez” e Declaração de Dispensa de Licitação, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e termino em 12 (meses), podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 109  
Comissão Permanente de Licitação

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de setembro 2015.

**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Contratante

**VANELLES KUHLL**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE**  
**ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**  
Contratado

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

## Irineópolis

## PREFEITURA

**EXTRATO CONTRATO Nº 27/2015 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 27/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Vigência: 02.09.2015 a 01.09.2016

Valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Base Legal – Processo Licitatório nº 45/2015 – Dispensa de Licitação nº. 03/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 69/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 69/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Alínea Consultoria Contabil Ltda ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO APLICADA AO ENVIO DOS DADOS DO E-SFINGE AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Vigência: 05.08.2015 a 31.12.2015

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal – Lei 8.666/93 consolidada.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 74/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Vigência: 02.09.2015 a 01.09.2016

Valor: correspondente a taxa administrativa mensal de R\$ 12,00 por estagiário contratado, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 5.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Base Legal – Processo Licitatório nº 45/2015 – Dispensa de Licitação nº. 03/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 45/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN.  
Irineópolis, 02 de setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO DECRETO Nº 2852/2015**

Decreto nº 2.852/2015

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI DE IRINEÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela atribuição do Cargo,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI de Irineópolis, passará a ter sede a partir da data da publicação deste Decreto na:

- Rua Paraná, nº 200, complemento sala no Centro do Município de Irineópolis (SC), CEP: 89.440-00
- Telefone nº: (47) 3625-1111;
- E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br;
- Código e descrição da atividade econômica principal: 84.12-4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- Código e descrição da natureza jurídica: 120-1 – Fundo Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO DECRETO Nº 2853/2015**

Decreto nº 2.853/2015

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE IRINEÓPOLIS - FIA.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela atribuição do Cargo,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo da Infância e da Adolescência de Irineópolis – FIA, passará a ter sede a partir da data de publicação deste Decreto na:

- Rua Paraná, nº 200, complemento sala no Centro do Município de Irineópolis (SC), CEP: 89.440-00
- Telefone nº: (47) 3625-1111;
- E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br;

